

23

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES** portador(a)
do C.N.P.J.... e da I.E. de nº

residente e domiciliado à **RUA DOM DUARTE LEOPOLDO** nº **83**

bairro **CENTRO** (Ocupação) **PODER EXECUTIVO**

venho mui respeitosamente requerer: **OFÍCIO Nº 185/2022 - PROJETO DE LEI Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.530.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)".**

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 21 de Junho de 2022.


Assinatura
Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Número do Anexo 1
Número do Protocolo 482/2022
Data 21 de Junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 20 de junho de 2022.

Ofício nº 185 /2022 – GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 040, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.530.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)”.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.



Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr

Hélio José Viana Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.530.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais) para serem utilizados nas secretarias de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para reforçar as dotações do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.603/21, abaixo relacionadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2036 - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. – Ficha 361.....	380.000,00
12.365.0011.2038 - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. – Ficha 388.....	170.000,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	550.000,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2042 – INCENTIVO AO TURISMO E À PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. – Ficha 425.....	650.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 427.....	330.000,00
TOTAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	980.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	1.530.000,00



5
3

Art. 3º - O recurso para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante de excesso de arrecadação da fonte 01 Tesouro (recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional), até o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais).

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.583 de 25 de junho de 2021 (LDO 2022), e na Lei nº 2.603 de 23 de dezembro de 2021 (LOA 2022), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de junho de 2022.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para serem utilizados nas secretarias de Educação e Cultura.

A abertura de créditos adicionais suplementares solicitada tem por objetivo:

i) viabilizar a realização de festas e eventos no decorrer do exercício de 2022, conforme solicitação da secretaria de Cultura em anexo;

ii) viabilizar a aquisição de instrumentos musicais para os cursos fornecidos pelo município e para a formação das orquestras de cordas e das bandas e fanfarras; e

iii) viabilizar o pagamento do transporte escolar do município, que está suscetível a reajustes em virtude dos aumentos constantes dos preços dos combustíveis.

O recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares é o excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Abaixo temos a transcrição do § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64, que menciona o que é considerado excesso de arrecadação:

“§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Na tabela abaixo, demonstramos a apuração do saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, com base no balancete do mês de maio de 2022, dos recursos oriundos da Fonte 01 – Tesouro (recursos próprios):

2022	Prevista para o exercício de 2022	80.894.371,40
	Prevista até Maio de 2022 - (a)	33.870.473,40
	Arrecadação até Maio de 2022 - (b)	41.471.260,25
	Diferença (excesso de arrecadação) - (c) = (b - a)	7.600.786,85

Conforme visto acima, com base no balancete do mês de maio de 2022, o saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada (ou seja, o excesso de arrecadação) totalizou o montante de R\$ 7.600.786,85. Nesta apuração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

7
3

excesso de arrecadação foi considerado que nos primeiros meses do ano a receita dos recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) é maior que nos outros meses do ano em virtude principalmente do pagamento do IPTU e do IPVA. Mesmo após essas considerações foi apurado excesso de arrecadação no montante de R\$ 7.600.786,85.

O § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64 menciona também que deve ser considerada a tendência do exercício e, para isto, realizamos as análises conforme Balancetes da Receita dos meses de Maio e Dezembro dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021:

2017	Orçada 2017 - (a)	58.138.500,00
	Prevista até Maio - (b)	24.214.685,25
	Arrecadação até Maio - (c)	21.407.830,30
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	(2.806.854,95)
	Arrecadação até Dezembro - (e)	49.079.154,24
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	44%
2018	Orçada 2018 - (a)	52.157.375,00
	Prevista até Maio - (b)	22.119.942,71
	Arrecadação até Maio - (c)	23.981.755,41
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	1.861.812,70
	Arrecadação até Dezembro - (e)	54.241.995,07
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	44%
2019	Orçada 2019 - (a)	54.707.382,80
	Prevista até Maio - (b)	24.043.894,76
	Arrecadação até Maio - (c)	26.693.495,31
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	2.649.600,55
	Arrecadação até Dezembro - (e)	60.129.092,29
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	44%
2020	Orçada 2020 - (a)	70.723.600,00
	Prevista até Maio - (b)	30.503.088,68
	Arrecadação até Maio - (c)	25.001.394,85
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	(5.501.693,83)
	Arrecadação até Dezembro - (e)	59.814.559,27
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	42%
2021	Orçada 2021 - (a)	63.383.544,84
	Prevista até Maio - (b)	26.037.960,22
	Arrecadação até Maio - (c)	32.574.430,07
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	6.536.469,85
	Arrecadação até Dezembro - (e)	76.750.342,33
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	42%



8
3

Conforme tabelas acima, podemos notar que até o mês de maio de cada exercício o município arrecada em média 43% do total da receita do exercício. Abaixo temos o resumo da média:

Exercício	Arrecadação até maio
2017	44%
2018	44%
2019	44%
2020	42%
2021	42%
Média	43%

Considerando que até maio de 2022 a arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) totalizou o montante de R\$ 41.471.260,25 e que esse valor representa em média 43% do valor que o município arrecadará neste exercício, a tendência do exercício é que a arrecadação de recursos próprios em 2022 seja de aproximadamente R\$ 96.444.791,28. Com isso, é provável que haja um excesso de arrecadação no montante de R\$ 15.550.419,88, haja vista que a receita de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) orçada para 2022 é de R\$ 80.894.371,40.

Em resumo, até o mês de maio de 2022 o município apresenta excesso de arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) no montante de R\$ 7.600.786,85 e, considerando a tendência do exercício, é provável que até dezembro de 2022 este excesso de arrecadação seja de R\$ 15.550.419,88.

O excesso apurado até o momento deve-se principalmente ao aumento dos repasses do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, que é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, também, do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

No quadro abaixo, demonstramos o excesso apurado até o mês de maio de 2022 e o saldo solicitado:

Excesso de arrecadação até maio de 2022	R\$ 7.600.786,85
Projeto de Lei nº 37, de 03/06/2022	(R\$ 4.179.849,22)
Projeto de Lei nº 40, de 20/06/2022	(R\$ 1.530.000,00)
Saldo excesso de arrecadação até maio de 2021	R\$ 1.890.937,63



9
3

Ressaltamos que a abertura dos créditos adicionais suplementares refere-se aos recursos próprios (Fonte 01).

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2022.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

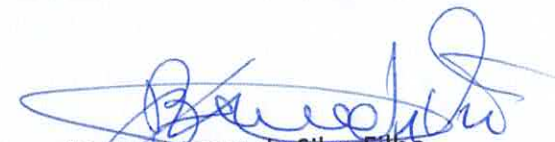
Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 040-2022, de 20 de junho de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 20 de junho de 2022.


Ceslei Aparecido de Campos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
EVENTOS E FESTIVIDADES PARA 2022, AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO DE LEI 040-2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

ART. 16 - LRF	DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
		2022	2023	2024
	EVENTOS E FESTIVIDADES PARA 2022, AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE ESCOLAR	1.530.000,00	-	-
Total		1.530.000,00	-	-

Metodologia de cálculo:

I) As despesas estão previstas para ocorrerem no exercício de 2022.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 20 de junho de 2022.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



12
3

Memorando 163/2022-SCT

Bom Jesus dos Perdões, 31 de Maio de 2022.

À Secretaria de Planejamento e Finanças.

Assunto: suplementação.

1 - Considerando o Art. 215 da Constituição Federal que diz:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)”.

2 - Considerando ainda que após a pandemia os eventos culturais presenciais públicos de todo o Brasil tiveram sua retomada;

3 - Considerando que o orçamento da pasta da Cultura e Turismo do município de Bom Jesus dos Perdões se encontra defasado, justamente por conta da paralisação dos eventos devido à pandemia do COVID 19 pelo período de 2 anos e 4 meses e também por não ter sido considerada a inflação do país neste período;



13
3

4 - Considerando também que os últimos eventos presenciais foram realizados no município no ano de 2019, onde fazendo um sucinto comparativo podemos verificar que:

- O preço da gasolina era no valor de R\$ 4,31 por litro e o gás de cozinha R\$ 68,82, obtendo portanto um aumento de cerca de 60% para o ano de 2022, onde a gasolina está custando R\$ 7,28 e o gás R\$ 112,90. (Fonte: Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);

- Já a cesta básica do brasileiro aumentou cerca de 70% em comparação ao mesmo período, sendo o valor de R\$ 481,44 em 2019 e R\$ 803,99 em 2022. (Fonte: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconomicos).

Considerando nosso calendário anual, temos o dever de cumprir ainda no ano de 2022 os seguintes eventos tradicionais e culturais:

- Cavallhada - evento tradicional da cidade que dá início a Festa do Padroeiro, onde também exige uma boa estrutura tanto para os cavaleiros quanto público presente, mas também é de suma importância promover o bem estar dos animais, tendo todo o cuidado necessário para atestar que estão em boas condições de saúde, disponibilizar sombra, água, feno, etc;

- Festa do Padroeiro - festa mais tradicional e famosa da cidade de Bom Jesus dos Perdões, que é extremamente frequentada por turistas de diversas regiões e também pelos munícipes. Durante o período da festa ainda ocorrem procissões, romarias, apresentações de grupos culturais e folclóricos vindos de diversos municípios da região, fatos que tornam a festa grandiosa e exigem uma estrutura compatível com o evento;

- 6 edições da Feriarte - importante evento realizado mensalmente para formentar a atividade e prática do artesanato no município, visto que a cidade não possui um local fixo para expor e comercializar os produtos desenvolvidos manualmente pelos nossos artesãos, sendo inclusive um momento oportuno para que turistas possam adquirir as peças artesanais e levar como lembrança de Bom Jesus dos Perdões;

- Copa do mundo (excepcionalmente este ano) - o Brasil é tradicionalmente conhecido como o país do futebol e, é de praxe que os municípios disponibilizem a transmissão dos jogos em praça pública porém, para que esse evento ocorra com total segurança para os participantes, também é necessária uma infraestrutura adequada visando a integridade do público presente;

- Ciclo Natalino - evento tradicional em todo o país, onde costumamos ver as cidades cheias de decorações e luzes brilhantes, se trata também de um evento longo, com vários dias de duração, que exige além de decoração, demais estruturas para realizar o atendimento do papai noel para as crianças, shows musicais, teatro, intervenções culturais e etc;

- Reveillón - a virada de ano é uma confraternização mundial. No nosso país é tradicionalmente comemorada com shows pirotécnicos e musicais, evento que exige também uma boa estrutura, segurança, etc.

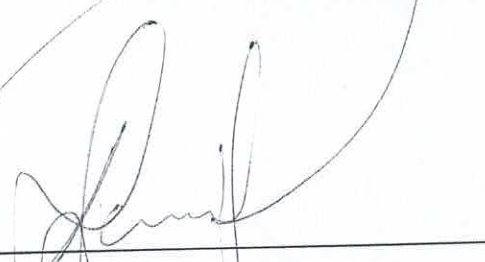


14
3

Baseando-se no investimento do último Aniversário da Cidade e, portanto, considerando os valores das prestações de serviços atuais, estima-se que para finalizar o calendário de 2022 será necessário o aporte de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Visto então que o direito ao acesso à cultura é estabelecido pela nossa Constituição e que, é dever do poder público promover e difundir a cultura em todo território nacional, principalmente em datas comemorativas de relevante significado, a Secretaria de Cultura e Turismo solicita que seja atendida tal demanda a fim de viabilizar o desenvolvimento dos deveres desta pasta.

Certa de vossa costumeira colaboração, agradeço antecipadamente.



Luiza Cantarino
Secretária de Cultura e Turismo

Protocolo

Nome:

Data:

Hora:



PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 1/4

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec. Aplic. Var.	RECEITA		ARRECADADAÇÃO		COMPARATIVO		
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
01 TESOUREO					80.894.371,40	33.870.473,40	33.669.708,04	7.801.552,21	41.471.260,25	-39.423.113,15	7.600.786,85
1	1112.50.0.1.00.00		I.P.T.U. - PRINCIPAL	110.000	9.797.600,00	4.102.255,12	6.495.143,27	546.699,52	7.041.842,79	-2.755.757,21	2.939.587,67
2	1112.50.0.2.00.00		I.P.T.U. - MULTAS E JUROS	110.000	27.000,00	11.304,90	3.637,03	2.143,98	5.781,01	-21.218,99	-5.523,89
3	1112.50.0.3.00.00		I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA	110.000	1.770.000,00	741.099,00	617.445,15	140.407,18	757.852,33	-1.012.147,67	16.753,33
4	1112.50.0.4.00.00		I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	579.000,00	242.427,30	212.086,77	58.179,88	270.266,65	-308.733,35	27.839,35
5	1112.50.0.9.00.00		I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	110.000	178.000,00	74.528,60	98.402,61	23.960,54	122.363,15	-55.636,85	47.834,55
6	1112.53.0.1.00.00		I.T.B.I. - PRINCIPAL	110.000	2.470.000,00	1.034.189,00	809.020,44	158.060,09	967.080,53	-1.502.919,47	-67.108,47
7	1112.53.0.2.00.00		I.T.B.I. - MULTAS E JUROS	110.000	10,00	4,20	75,87	0,40	76,27	66,27	72,07
8	1112.53.0.3.00.00		I.T.B.I. - DÍVIDA ATIVA	110.000	30,00	12,57	1.034,36	15,97	1.050,33	1.020,33	1.037,76
9	1112.53.0.4.00.00		I.T.B.I. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	20,00	8,38	68,86	12,63	81,49	61,49	73,11
10	1112.53.0.9.00.00		I.T.B.I. - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	110.000	10,00	4,20	113,77	4,40	118,17	108,17	113,97
11	1113.03.1.1.00.00		I.R.R.F. - TRABALHO - PRINCIPAL	110.000	2.118.361,40	886.957,92	584.229,04	239.319,96	823.549,00	-1.294.812,40	-63.408,92
12	1113.03.2.1.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	110.000	0,00	0,00	13.378,96	6.897,87	20.276,83	-20.276,83	20.276,83
13	1113.03.4.1.00.00		I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	110.000	265.000,00	110.955,50	49.767,74	10.680,63	60.448,37	-204.551,63	-50.507,13
14	1114.51.1.1.01.00		ISSQN - PRINCIPAL - FIXO	110.000	38.000,00	15.910,60	20.719,96	4.891,16	25.611,12	-12.388,88	9.700,52
15	1114.51.1.1.02.00		ISSQN - PRINCIPAL - VARIÁVEL	110.000	4.040.000,00	1.691.548,00	1.993.718,62	517.324,53	2.511.043,15	-1.528.956,85	819.495,15
16	1114.51.1.1.03.00		ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES	110.000	192.000,00	80.390,40	15.269,46	2.946,11	18.215,57	-784,43	10.260,27
17	1114.51.1.3.00.00		ISSQN - MULTAS E JUROS	110.000	83.000,00	34.752,10	38.199,09	8.870,11	47.069,20	-35.930,80	12.317,10
18	1114.51.1.4.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	110.000	30.000,00	12.561,00	9.565,57	4.273,06	13.838,63	-16.161,37	1.277,63
19	1114.51.1.9.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	9.800,00	4.103,26	5.726,01	1.801,32	7.990,70	-2.272,67	3.424,07
20	1121.01.0.1.01.00		TAXA DE LIC.PARA FUNC.DE ESTAB.COM.IND.PREST.SERV.	110.000	427.000,00	178.784,90	348.046,93	79.900,70	427.947,63	947,63	249.162,73
21	1121.01.0.1.02.00		TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	110.000	27.000,00	11.304,90	18.587,28	4.558,92	23.146,20	-3.853,80	11.841,30
22	1121.01.0.1.03.00		TAXA DE FUNC.DE ESTAB.EM HORÁRIO ESPECIAL	110.000	7.800,00	3.265,86	5.275,26	351,72	5.626,98	-2.173,02	2.361,12
23	1121.01.0.1.04.00		TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	110.000	204.000,00	85.414,80	52.635,73	12.015,41	64.651,14	-139.348,86	-20.763,66
24	1121.01.0.1.05.00		TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	110.000	35.000,00	14.694,50	390,76	24.409,21	24.799,97	-10.200,03	10.145,47
25	1121.01.0.1.06.00		TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	110.000	12.000,00	5.024,40	5.162,69	746,16	5.908,85	-6.091,15	884,45
26	1121.01.0.1.07.00		OUTRAS TAXAS	110.000	65.000,00	27.215,50	13.980,36	4.324,08	18.304,44	-46.695,56	-8.911,06
27	1121.01.0.2.00.00		OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	110.000	1.200,00	502,44	539,94	513,40	1.053,34	-146,66	550,90
28	1121.01.0.3.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	110.000	144.000,00	60.292,80	87.504,51	20.905,62	108.410,13	-35.589,87	48.117,33
29	1121.01.0.4.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	81.000,00	33.914,70	29.680,10	8.029,17	37.709,27	-43.290,73	3.794,57
30	1121.01.0.9.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	110.000	26.000,00	10.886,20	14.402,54	3.623,92	18.026,46	-7.973,54	7.140,26
31	1121.50.0.1.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	110.000	72.000,00	30.146,40	18.425,29	7.690,63	26.115,92	-45.884,08	-4.030,48
32	1121.50.0.2.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	110.000	220,00	92,12	14,25	11,25	25,50	-194,50	-66,62
33	1121.50.0.3.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - MULTAS E JUROS	110.000	6.800,00	2.847,16	3.451,83	362,29	3.814,12	-2.985,88	966,96
34	1121.50.0.4.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - MULTAS E JUROS	110.000	6.200,00	2.595,94	978,35	177,36	1.155,71	-5.044,29	-1.440,23
35	1121.50.0.9.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - ATUALIZAÇÃO M	110.000	1.900,00	795,53	597,41	1.701,26	7.499,67	-1.223,03	-118,56
36	1122.01.0.1.01.00		TAXA DE CEMITÉRIOS	110.000	24.000,00	10.048,80	5.798,41	1.701,26	7.499,67	-16.500,33	-2.549,13
37	1122.01.0.1.02.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	110.000	1.080.000,00	452.196,00	355.210,96	91.405,60	446.616,56	-633.383,44	-5.579,44
38	1122.01.0.2.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	110.000	70,00	29,32	18,28	21,98	40,26	-29,74	10,94
39	1122.01.0.3.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	110.000	16.000,00	6.699,20	20.982,06	4.282,79	25.264,85	9.264,85	18.565,65
40	1122.01.0.4.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - MULTAS E JUROS	110.000	3.600,00	1.507,32	4.428,80	845,76	5.274,56	1.674,56	3.767,24
41	1122.01.0.9.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - ATUALIZAÇÃO M	110.000	700,00	293,09	1.307,31	395,59	1.698,90	998,90	1.405,81
42	1241.50.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	110.000	1.470.000,00	615.489,20	463.971,33	121.521,51	585.492,84	-884.507,16	-29.996,16
43	1321.01.0.1.01.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CIDE	131.000	70,00	70,00	501,29	227,30	728,59	658,59	699,27

15
A



PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exercício: 2022
Página: 2/4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE MAIO - 2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

4R Tecnologia

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO				
				Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
44	1321.01.0.1.02.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - MDE	1	221.000	6.900,00	2.889,03	25.003,45	12.247,38	37.250,83	30.350,83	34.361,80
51	1321.01.0.1.09.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1	111.000	109.000,00	45.638,30	388.461,55	157.507,71	545.969,26	436.969,26	500.330,96
53	1321.01.0.1.11.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ROYALTIES	1	141.000	2.400,00	1.004,88	2.864,44	1.503,47	4.367,91	1.967,91	3.363,03
58	1321.01.0.1.17.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - RECURSOS VINCULADOS PRÓPRIO	1	110.000	4.400,00	1.842,28	12.278,76	4.065,37	16.344,13	11.944,13	14.501,85
59	1611.01.0.1.01.00		SERV. DE CAPT., ADOÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA	1	110.000	3.230.000,00	1.352.401,00	1.051.079,12	270.825,87	1.321.904,99	-1.908.095,01	-30.496,01
60	1611.01.0.1.02.00		SERV. DE ESGOTO	1	110.000	1.100.000,00	460.570,00	371.370,49	95.389,08	466.759,57	-633.240,43	6.189,57
61	1611.01.0.2.00.00		SERV. DE CAPT., ADOÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - MULTAS E JUROS	1	110.000	105.000,00	43.963,50	0,00	0,00	0,10	-104.999,90	-43.963,40
62	1611.01.0.3.01.00		SERV. DE CAPT., ADOÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	88.000,00	36.845,60	98.242,85	16.484,94	114.727,79	26.727,79	77.882,19
63	1611.01.0.4.01.00		SERV. DE CAPT., ADOÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MU	1	110.000	14.000,00	5.861,80	18.990,47	3.121,15	22.111,62	8.111,62	16.249,82
65	1611.01.0.9.01.00		SERV. DE CAPT., ADOÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - ATUALIZAÇÃO MON	1	110.000	1.900,00	795,53	5.512,40	1.424,94	6.937,34	5.037,34	6.141,81
66	1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	110.000	316.000,00	132.309,20	109.301,89	25.832,75	135.134,64	-180.865,36	2.825,44
67	1699.99.0.2.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1	110.000	1.200,00	502,44	1.670,57	159,10	1.829,67	629,67	1.327,23
68	1699.99.0.3.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	2.400,00	1.004,88	1.912,89	867,63	2.780,52	380,52	1.775,64
69	1699.99.0.4.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000	1.100,00	460,57	293,94	47,33	341,27	-758,73	-119,30
70	1699.99.0.9.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000	190,00	79,56	95,33	26,71	122,04	-67,96	42,48
71	1711.51.1.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1	110.000	26.200.000,00	10.969.940,00	10.610.747,30	2.789.018,83	13.399.766,13	-12.800.233,87	2.429.826,13
72	1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1	110.000	948.000,00	396.927,60	0,00	0,00	0,00	-948.000,00	-396.927,60
73	1711.51.3.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1	110.000	1.020.000,00	427.074,00	0,00	0,00	0,00	-1.020.000,00	-427.074,00
74	1711.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	1	110.000	18.000,00	7.536,60	1.974,95	17,19	1.992,14	-16.007,86	-5.544,46
75	1712.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUF	1	110.000	16.000,00	6.699,20	220.502,31	0,00	293.208,76	-16.000,00	-6.699,20
76	1712.52.4.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1	140.000	521.000,00	218.142,70	30.362,16	72.706,45	37.952,70	-227.791,24	75.066,06
94	1719.51.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1	110.000	61.000,00	25.540,70	9.591.872,53	2.933.516,14	12.525.388,67	-16.024.611,33	571.503,67
95	1721.50.0.1.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	110.000	28.550.000,00	11.953.885,00	2.951.023,39	449.247,47	3.400.270,86	-1.099.729,14	1.516.120,86
96	1721.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	110.000	240.000,00	100.488,00	71.563,67	11.512,96	83.076,63	-156.923,37	-17.411,37
97	1721.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1	110.000	16.000,00	6.699,20	18.298,05	0,00	18.298,05	2.298,05	11.598,85
98	1721.53.0.1.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1	130.000	72.000,00	30.146,40	30.977,08	11.279,73	42.256,81	-29.743,19	12.110,41
99	1722.52.0.1.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO D	1	140.000	0,00	0,00	26.982,44	6.745,61	33.728,05	-3.200,00	-1.339,84
169	1732.99.0.1.01.00		CONVÊNIO WAZARÉ PAULISTA - CASA LAR	1	500.000	3.200,00	1.339,84	0,00	0,00	0,00	-3.200,00	-1.339,84
109	1741.99.0.1.01.00		DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1	110.000	25.000,00	10.467,50	6.742,03	709,45	7.451,48	-17.548,52	-3.016,02
111	1911.01.0.1.01.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1	410.000	37.000,00	15.491,90	22.629,29	4.063,55	26.692,84	-10.307,16	11.200,94
112	1911.01.0.1.02.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1	110.000	810,00	339,16	407,32	0,00	407,32	-402,68	68,16
113	1911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	0,00	0,00	2.923,38	416,03	3.339,41	3.339,41	3.339,41
130	1911.01.0.3.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTA	1	110.000	40,00	16,75	382,84	65,93	448,77	408,77	432,02
114	1911.01.0.4.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTA	1	110.000	0,00	0,00	327,89	45,71	373,60	373,60	373,60
146	1911.01.0.9.00.00		MULTAS RESTITUIÇÕES - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	110.000	8.100,00	3.391,47	3.462,36	1.896,57	5.358,93	-2.741,07	1.967,46
115	1922.99.0.1.01.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	110.000	2.400,00	1.004,88	57.605,51	0,00	57.605,51	55.205,51	56.600,63
116	1922.99.0.1.03.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DESENHANDO O FUTURO	1	200.000	47.000,00	19.678,90	24.370,30	0,00	24.370,30	-22.629,70	4.691,40
117	1922.99.0.1.04.01		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1	110.000	0,00	0,00	0,00	14.983,66	14.983,66	14.983,66	14.983,66
147	1922.99.0.2.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	0,00	0,00	15,53	3,81	19,34	19,34	19,34
148	1922.99.0.3.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000	0,00	0,00	14,23	3,39	17,62	17,62	17,62
149	1922.99.0.4.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000	0,00	0,00	2,42	0,56	2,98	2,98	2,98
150	1922.99.0.9.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000	4.600,00	1.926,02	0,00	0,00	0,00	-4.600,00	-1.926,02
118	1999.99.2.1.01.00		RECEITA TRIBUTÁRIA DE ANOS ANTERIORES	1	110.000	42.000,00	17.585,40	19.547,60	5.768,64	25.316,24	-16.683,76	7.730,84
119	1999.99.2.1.02.00		OUTRAS RECEITAS	1	110.000	27.000,00	11.304,90	15.715,77	7.644,63	23.360,40	-3.639,60	12.055,50
120	1999.99.2.1.03.00		RECEITAS A CLASSIFICAR	1	110.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

162
S



PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exercício: 2022
 Página: 3/4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

4Rtecnologia

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADACÃO		COMPARATIVO				
				Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
121	1999.99.2.2.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1	89.000,00	37.264,30	82.876,14	16.861,96	99.738,10	10.738,10	62.473,80	-11,09
122	1999.99.2.3.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1	240,00	100,49	84,65	4,75	89,40	-150,60	-11,09	-11,09
123	1999.99.2.4.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	310,00	129,81	129,64	13,44	143,08	-166,92	13,27	13,27
124	1999.99.2.9.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	80,00	33,49	36,68	3,73	40,41	-39,59	6,92	6,92
125	1999.99.2.9.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	110,000	0,00	17.016,46	0,00	17.016,46	17.016,46	17.016,46	17.016,46
187	2213.01.0.1.00.00		ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - INSERÍVEIS PROCESSO JU	1	120,000	-2.193.988,00	-2.122.149,32	-557.803,73	-2.679.953,05	2.560.046,95	-485.965,05	-485.965,05
125	9100.00.0.01.01		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1	110,000	-5.240.000,00	-1.918.374,43	-586.703,21	-2.505.077,64	3.161.612,36	-132.434,53	-132.434,53
126	9100.00.0.03.00		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1	110,000	-5.666.690,00	-590.204,92	-89.849,55	-680.054,47	226.945,53	-300.293,57	-300.293,57
127	9100.00.0.04.00		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	1	110,000	-907.000,00	-14.330,72	-20.097,60	-16.633,30	31.366,70	3.464,30	3.464,30
128	9100.00.0.05.00		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	1	110,000	-48.000,00	-394,97	-3,43	-398,40	3.201,60	1.108,92	1.108,92
129	9100.00.0.06.00		(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	1	110,000	-3.600,00	-1.507,32	-3,43	-398,40	3.201,60	1.108,92	1.108,92
					17.895.028,60	7.492.648,47	6.964.992,39	2.085.074,58	9.050.066,97	-8.844.961,63	1.557.418,50	1.557.418,50
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNTO ESTADUAIS-VINCULADOS											
45	1321.01.0.1.03.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE	2	311,000	17.000,00	7.117,90	44.929,54	55.988,48	38.988,48	48.870,58	634,06
46	1321.01.0.1.04.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MERENDA	2	221,000	1.200,00	502,44	908,31	1.136,50	-63,50	634,06	634,06
47	1321.01.0.1.05.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - QSE TRANSPORTE ESCOLAR	2	221,000	400,00	167,48	555,19	572,76	727,95	960,47	960,47
50	1321.01.0.1.08.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB	2	263,000	17.000,00	7.117,90	44.667,86	23.312,56	50.980,42	60.862,52	60.862,52
54	1321.01.0.1.12.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ASSIST. SOCIAL	2	511,000	191,40	80,14	115,82	77,92	193,74	2,34	113,60
56	1321.01.0.1.14.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAL	2	110,000	1.100,00	460,57	3.377,22	2.983,21	5.260,43	5.899,86	5.899,86
100	1723.50.0.1.01.00		PROGRAMA GLEMIA	2	300,084	14.000,00	5.861,80	3.181,00	0,00	3.181,00	-10.819,00	-10.819,00
101	1723.50.0.1.02.00		PROGRAMA DOSE CERTA	2	300,083	21.000,00	8.792,70	0,00	0,00	0,00	-21.000,00	-21.000,00
102	1723.50.0.1.03.00		PROGRAMA QUALIAS SP	2	300,087	38.000,00	15.910,60	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	-38.000,00
103	1723.50.0.1.04.00		PROGRAMA ATUALIZA MAIS	2	300,086	83.000,00	34.752,10	19.550,64	0,00	19.550,64	-63.449,36	-63.449,36
104	1723.50.0.1.05.00		PROGRAMA ATUALIZA MAIS	2	300,085	110.000,00	46.057,00	26.506,00	0,00	26.506,00	-83.494,00	-83.494,00
105	1724.51.0.1.01.00		TRANSPORTE DE ALUNOS	2	220,000	861.000,00	360.500,70	201.345,38	201.345,38	373.805,60	458.309,24	458.309,24
106	1724.51.0.1.02.00		AUXÍLIO MERENDA ESCOLAR	2	220,000	560.000,00	234.472,00	186.902,80	186.902,80	373.805,60	186.194,40	186.194,40
107	1724.99.0.1.01.00		PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	500,000	30.568,60	12.799,07	48.293,51	5.093,10	15.279,30	2.480,23	2.480,23
162	1724.99.0.1.02.00		CONVÊNIO FEHIDRO - PROJETO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO	2	100,101	0,00	0,00	48.293,51	0,00	48.293,51	48.293,51	48.293,51
108	1729.51.0.1.01.00		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2	500,104	30.568,60	12.799,07	10.186,20	5.093,10	15.279,30	-15.289,30	-15.289,30
110	1751.50.0.1.00.00		FUNDEB	2	260,000	16.110.000,00	6.745.257,00	5.914.286,72	1.648.406,62	7.562.693,34	817.436,34	817.436,34
185	2422.54.0.1.01.00		CONVÊNIO 100672/2021 - OBRA AV. SANTO AGOSTINHO	2	100,116	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
184	2429.99.0.1.01.00		EMEND PARL EDUIR CHEDID - 2022.037.22146 - OBRA RUA BARBARA CAR	2	100,115	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						5.074.600,00	2.124.735,02	1.710.617,68	2.545.245,07	-2.529.354,93	420.510,05	420.510,05
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNTO FEDERAIS-VINCULADOS											
48	1321.01.0.1.06.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNAE	5	221,000	3.600,00	1.507,32	4.183,13	1.269,99	5.453,12	3.945,80	3.945,80
52	1321.01.0.1.07.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	5	221,000	900,00	376,83	767,41	76,77	844,18	467,35	467,35
55	1321.01.0.1.10.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - BL FNAS	5	511,000	1.000,00	418,70	1.469,79	902,34	2.372,13	1.953,43	1.953,43
57	1321.01.0.1.13.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5	221,000	16.000,00	6.699,20	49.814,94	19.941,17	69.756,11	63.056,91	63.056,91
57	1321.01.0.1.15.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FEDERAL	5	111,000	3.300,00	1.381,71	18.701,96	8.347,86	27.049,82	25.668,11	25.668,11
193	1712.99.0.1.01.00		CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL	5	100,109	0,00	0,00	0,00	406.756,10	406.756,10	406.756,10	406.756,10
77	1713.50.1.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	5	301,003	813.000,00	340.403,10	322.452,49	82.421,28	404.873,77	64.470,67	64.470,67
78	1713.50.2.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TETO MEDIA E ALTA CC	5	302,003	569.000,00	238.240,30	180.433,80	45.108,45	225.542,25	-12.698,05	-12.698,05
80	1713.50.2.1.02.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC - SAMU	5	302,002	157.500,00	65.945,25	52.500,00	13.125,00	65.625,00	-320,25	-320,25
79	1713.50.3.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5	303,001	125.000,00	52.337,50	44.538,47	10.067,93	54.606,40	2.268,90	2.268,90
81	1713.50.4.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	5	304,001	129.000,00	54.012,30	32.658,28	9.461,44	42.119,72	-86.880,28	-86.880,28
168	1713.50.9.1.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA - CORONAVIRUS - I	5	312,000	0,00	0,00	139.731,48	0,00	139.731,48	139.731,48	139.731,48

Handwritten signature and initials.



PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 4/4

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE MAIO 2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

4Rtecnologia

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADADAÇÃO		COMPARATIVO			
				Fte. Rec. Aplic.Var.	Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
82	1714.50.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5	200.000	908.579,00	560.736,71	183.712,19	744.448,90	-1.425.551,10	-164.130,10
83	1714.52.0.1.01.00		PNAE - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	5	210.000	63.642,40	20.501,20	10.250,60	30.751,80	-121.248,20	-32.890,60
84	1714.52.0.1.02.00		PNAE - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	5	210.000	38.939,10	13.843,60	6.921,80	20.765,40	-72.234,60	-18.173,70
85	1714.52.0.1.03.00		PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.000	116.817,30	19.976,36	21.987,20	41.963,56	-237.036,44	-74.853,74
86	1714.52.0.1.04.00		PNAE - EJA	5	220.000	5.861,80	1.164,80	467,20	1.632,00	-12.368,00	-4.229,80
87	1714.52.0.1.05.00		PNAE - AEE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	240.000	963,01	848,00	424,00	1.272,00	-1.028,00	308,99
88	1714.52.0.1.06.00		PNAE - ENSINO MÉDIO	5	230.000	33.914,70	14.011,20	7.005,60	21.016,80	-59.983,20	-12.897,90
182	1714.53.0.1.01.00		PNATE - ENSINO INFANTIL	5	210.006	0,00	1.333,42	0,00	1.333,42	1.333,42	1.333,42
89	1714.53.0.1.02.00		PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.005	53.174,90	7.325,59	0,00	7.325,59	-119.674,41	-45.849,31
183	1714.53.0.1.03.00		PNATE - ENSINO MÉDIO	5	230.004	0,00	2.798,54	0,00	2.798,54	2.798,54	2.798,54
90	1716.50.0.1.01.00		FNAS - BL GFB	5	500.000	48.000,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00	-20.097,60
91	1716.50.0.1.02.00		FNAS - BL PSB - SCFV	5	500.000	70.000,00	10.205,12	2.490,45	12.695,57	-57.304,43	-16.613,43
92	1716.50.0.1.03.00		FNAS - BL GSUAS	5	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-4.187,00
93	1716.50.0.1.04.00		FNAS - PISO BÁSICO FIXO PFB	5	500.000	210.000,00	87.927,00	0,00	0,00	-210.000,00	-87.927,00
189	1716.50.0.1.05.00		FNAS - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)	5	500.105	0,00	10.503,06	3.890,02	14.393,08	14.393,08	14.393,08
177	2411.51.1.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTRUTURAÇÃO	5	301.010	0,00	3.782,00	0,00	3.782,00	3.782,00	3.782,00
186	2414.54.0.1.01.00		CONTRATO DE REPASSE 900309/2020/MDR/CAIRA - PAV R MARIA C COSTA	5	800.008	0,00	196.336,33	0,00	196.336,33	196.336,33	196.336,33
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO						0,00	5.730,87	207,74	5.938,61	5.938,61	5.938,61
159	1321.01.0.1.16.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OP. CRÉDITO FINISA	7	100.000	0,00	3.561,01	207,74	3.768,75	3.768,75	3.768,75
165	2112.52.0.1.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	7	100.000	0,00	2.169,86	0,00	2.169,86	2.169,86	2.169,86
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						103.864.000,00	42.351.049,98	10.721.461,92	53.072.510,90	-50.791.489,10	9.584.654,01
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							2.100.788,46	842.672,10	2.943.460,56		
TOTAL DA RECEITA							44.451.837,44	11.564.134,02	56.015.971,46		
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
TOTAL FINANCEIRO									29.685.880,40		
TOTAL DO BALANCETE									85.701.851,86		

BOM JESUS DOS PERDOES, 3 de Junho de 2022.

AIRTON SINHEÍ ISIARA
 Contador
 CRC 1SP 326463

CESLET APARECIDO DE CAMPOS
 Secretário de Finanças e Planejamento
 CRC 1SP 317751